



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRS Sudeste ? Setor de Suprimentos

Rua Padre Marchetti, 557, - Bairro Ipiranga - São Paulo/SP - CEP 04266-000  
Telefone: (11) 2915-1857, 2915-1861

### FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL

Processo nº 6018.2026/0072404-6

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Unidade interessada: CRS Sudeste ? Setor de Suprimentos

<b>Unidade requisitante:</b>	CRS-SE/DAF/CONTRATOS
<b>Servidor responsável pela requisição:</b>	Tatiane Areias Paulela
<b>Telefone:</b>	2915-1860
<b>E-mail:</b>	tpaulela@prefeitura.sp.gov.br

#### 1. OBJETO

<input checked="" type="checkbox"/> Material de Consumo	<input type="checkbox"/> Material Permanente
Moto ventilador para condensadora de ar condicionado, compatível com equipamento marca Comfee, capacidade 22.000 BTUS, modelo 38KCW22F5	

#### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A aquisição das peças é necessária, uma vez que as mesmas não estão previstas no contrato de manutenção vigente, sendo indispensável a sua compra para assegurar o pleno funcionamento do equipamento

#### 3. ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA ADESÃO?

Item 1	(X) Não Sim	( )	Qual o Nº?

#### 4. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO MATERIAL

Item 1	MOTO VENTILADOR PARA CONDENSADORA	Código SUPRI:

#### 5. QUANTIDADE REQUISITADA

Item 1	Quantidade	Unidade de medida	Embalagem	Capacidade da Embalagem
	01			

#### 6. AMOSTRA

	É necessário enviar amostra?	Prazo para entrega da amostra	Prazo para unidade requisitante testar amostra	Agendar entrega pelo telefone	Contato
Item 1	não				

### 7. PROGRAMAÇÃO DE ENTREGA DO MATERIAL

	Número de Parcelas	Em um mesmo endereço ou diversos?	Endereços	Telefones	E-mail
Item 1	ÚNICA	MESMO			

### 8. INFORMAÇÕES SOBRE O CONSUMO

	Estoque atual:	Consumo médio mensal:	Previsão de Consumo anual:
Item 1	0		

### 9. INFORMAÇÕES DA ÚLTIMA AQUISIÇÃO

	Data da última aquisição	Preço unitário	Quantidade	Fornecedor
Item 1				

### 10. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

<b>Nome:</b>	Rafael Akira Alves Morine		
<b>Telefone:</b>	2915-1903	<b>RF:</b>	726698
<b>E-mail</b>	rafaelakira@PREFEITURA.SP.GOV.BR	<b>Unidade:</b>	

<b>Nome Fiscal:</b>	Conforme Portaria 11/CRS-SUDESTE/2025		
<b>Cargo do Servidor:</b>			
<b>Telefone:</b>		<b>RF:</b>	
<b>E-mail</b>		<b>Unidade:</b>	

<b>Nome Suplente:</b>			
<b>Cargo do Servidor:</b>			
<b>Telefone Suplente:</b>		<b>RF Suplente:</b>	
<b>E-mail Suplente</b>		<b>Unidade Suplente:</b>	

### 11. TITULAR DA UNIDADE REQUISITANTE

<b>Nome:</b>	Andreza Aparecida Yabiku		
<b>E-mail</b>	aayabiku@PREFEITURA	SP.GOV	<b>Telefone:</b> 2915-1800

## 12. OBSERVAÇÕES

### 1.3. Natureza do Objeto

O objeto caracteriza-se como fornecimento de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender à necessidade de manutenção corretiva do sistema de climatização da recepção da AMA/UBS Integrada - Dr. Geraldo da Silva Ferreira.

A substituição do moto ventilador da condensadora é necessária para restabelecer o adequado funcionamento do equipamento de ar-condicionado, garantindo conforto térmico aos usuários e servidores da unidade, bem como condições adequadas para a prestação dos serviços de saúde.

A ausência da peça compromete o funcionamento do equipamento e pode ocasionar interrupção do serviço de climatização da área atendida.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no fornecimento de 01 (uma) unidade de moto ventilador compatível com a condensadora modelo 38KCW22F5, marca Comfee, capacidade de 22.000 BTUs.

A peça deverá ser nova, sem uso, original ou compatível com as especificações do fabricante, e possuir garantia mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação.

Declarar marca, fabricante e procedência do produto ofertado e especificar na proposta os dados técnicos, além de apresentação do catálogo, folder, folheto explicativo ou outro documento do produto ofertado a fim de permitir sua avaliação pela área requisitante. Se a qualidade do material entregue não corresponder à especificação do objeto descrito, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

A unidade requisitante poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos ou informações relativas ao produto ofertado.

Substituição integral e gratuita, durante o prazo de validade informado se o material vier a revelar vícios ou defeitos.

Nas Notas Fiscais deverão constar marca e modelo dos produtos ofertados.

O produto deverá atender à Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes.

Os proponentes deverão apresentar as propostas em PAPEL TIMBRADO, contendo os seguintes dados: Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos contados da data da solicitação formal emitida pela Administração, conforme estabelecido pela Portaria Secretaria Municipal da Saúde - SMS nº 3.353 de 12 de janeiro de 2011.

O proponente deverá manter atualizados os documentos para apresentação: Cartão do CNPJ, Cópia da CND, Cópia da CRF-FGTS, Certidão de Tributos Mobiliários - CTM, com prazo de validade de inexistência de débitos fiscais perante a Prefeitura do Município de São Paulo.

Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega somente serão analisados pela Administração caso sejam requeridos até a data final prevista para a entrega e desde que estejam instruídos com as devidas justificativas e comprovação. Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas anteriormente serão indeferidos de pronto.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1. Requisitos Gerais

A contratada deverá:

- fornecer produtos novos e sem uso;

- garantir compatibilidade com o equipamento especificado;
- responsabilizar-se por defeitos de fabricação;
- substituir materiais em desacordo sem ônus adicional.

#### 4.2. Sustentabilidade

A contratada deverá observar, quando aplicável:

- Conformidade com a legislação ambiental vigente relacionada à fabricação, comercialização e descarte de equipamentos eletroeletrônicos.
- Adoção de práticas de gestão ambiental pelo fabricante ou fornecedor, comprovadas por certificação ambiental reconhecida ou política ambiental formalmente instituída.
- Utilização de embalagens recicláveis ou passíveis de reaproveitamento, sempre que tecnicamente viável.
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados em suas atividades, em conformidade com a legislação aplicável.
- Fornecimento de produto com durabilidade e desempenho compatíveis com as especificações do fabricante do equipamento a ser reparado, contribuindo para a ampliação da vida útil do sistema existente e para a redução da geração de resíduos.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 5.1. Forma de Fornecimento

O fornecimento ocorrerá em entrega única.

#### 5.2. Prazo de Entrega

O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da solicitação formal emitida pela Administração.

#### 5.3. Local de Entrega

O material deverá ser entregues no Almoxarifado Sudeste, sito à Rua Jarauara, 702, Vila Ré, São Paulo.

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A fiscalização verificará:

- conformidade do material entregue;
- cumprimento dos prazos;
- qualidade dos produto;
- atendimento às especificações solicitadas.

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado após:

- entrega dos material;
- recebimento definitivo;
- apresentação da nota fiscal;
- verificação da regularidade fiscal da contratada.

O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias contados da entrega do material.

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorrerá mediante **dispensa de licitação por valor**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços junto ao mercado, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O procedimento observará os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e competitividade, sendo compatível com a natureza do objeto e o reduzido valor estimado

da contratação.

### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será apurado mediante pesquisa de preços, observando-se o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentações aplicáveis. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais, incluído frete até os locais de entrega. Não haverá reajuste de preço.

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**84.25.10.301.4015.2520.3.3.90.30.00.00.1.500.9001**

### 11. VIGÊNCIA

A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias, e terá início a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

### 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

## 13. ENCAMINHAMENTO



**Danilo Ricardo Alota**  
**Assessor(a) II**

Em 24/06/2026, às 12:50.



**André Mikio Kondo**  
**Diretor(a) de Divisão Técnica**

Em 24/06/2026, às 15:22.



**Andreza Aparecida Yabiku**  
**Coordenador(a) II**

Em 24/06/2026, às 16:51.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **159932592** e o código CRC **9B259CB1**.